



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1794, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Autoriza contratação por tempo determinado para atender a necessidade de caráter emergencial e de excepcional interesse público e ao Programa de Saúde da Família – PSF.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais:

I - 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, Padrão 07, Classe A, com vencimento mensal de R\$ 766,61 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos);

II – 02 (dois) Médicos – Clínico Geral – com vencimento mensal de 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);

III – 01 (um) Atendente de Consultório, com vencimento mensal de 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

IV – 01 (um) Odontólogo, com vencimento mensal de 2.136,80 (dois mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 2º As contratações dos profissionais mencionados nos incisos I, II, III e IV do art. 1º terão regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo todas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 30 de janeiro de 2010.

Art. 3º As contratações previstas no art. 1º, serão de natureza administrativa e atenderão ao disposto no inciso XI do art. 37 da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003 e ao art. 253, da Lei 072, de 12 de junho de 1994.

Art. 4º Os pagamentos das referidas contratações serão feitas através de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da seguinte rubrica:

0801.10.301.0001.2028-339004000000- Contratação por tempo determinado;
0802.10.301.0031.2076-339004000000- Contratação por tempo determinado;

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

0802.10.301.0031.2077-339004000000- Contratação por tempo determinado;
0802.10.301.0031.2078-339004000000- Contratação por tempo determinado.

Art. 5º Será permitido aos Técnicos em Enfermagem, executarem serviços extraordinários com a devida anuência do gestor público, bem como receberem Insalubridade referente a 20% (vinte por cento).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 04 de janeiro de 2010.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 04 de janeiro de 2010


Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de contratar os profissionais para darem continuidade ao atendimento à população na área de saúde, principalmente no que se refere ao atendimento através do Programa de Saúde da Família – PSF.

Tais contratações serão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e devem-se ao fato de que há uma demanda crescente no atendimento dos profissionais desta área, sendo imprescindível sua continuidade.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 04 de janeiro de 2010.




IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

Metodologia de calculo p/Impacto Financeiro resultante da contratação:

2 TECNICO EM ENFERMAGEM - VALOR VENCIMENTOS R\$ 766,61

Itens	jan	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	Somatório	Exc. 2011	Exc.2012
Salário Básico	1.533,22	1.533,22	1.533,22	1.533,22	1.533,22	1.533,22	9.199,32	0,00	0,00
13º salário proporc.						766,61	766,61	0,00	0,00
Férias proporc.						766,61	766,61	0,00	0,00
1/3 férias proporc.							0,00	0,00	0,00
Difícil Acesso							0,00	0,00	0,00
Insalubridade (0%)	306,64	306,64	306,64	306,64	306,64	613,28	2.146,50	0,00	0,00
Periculosidade (%)							0,00	0,00	0,00
Outros							0,00	0,00	0,00
iNSS Patronal	404,77	404,77	404,77	404,77	404,77	809,54	2.833,39	0,00	0,00
Somatório Parcial	2.244,63	2.244,63	2.244,63	2.244,63	2.244,63	4.489,26	15.712,43	0,00	0,00

Manoel Viana, - RS, 08 de dezembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

Metodologia de calculo p/Impacto Financeiro resultante da contratação:

2 MEDICOS - VALOR VENCIMENTOS R\$ 7.600,00

Itens	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	Somatório	Exerc.2011	Exerc.2012
Salário Básico	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	91.200,00	0,00	0,00
13° salário proporcional						7.600,00	7.600,00	0,00	0,00
Férias proporcionais						7.600,00	7.600,00	0,00	0,00
1/3 férias proporcionais							0,00	0,00	0,00
Difícil Acesso							0,00	0,00	0,00
Insalubridade (20%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Periculosidade (%)							0,00	0,00	0,00
Outros									
INSS Patronal	3.344,00	3.344,00	3.344,00	3.344,00	3.344,00	6.688,00	23.408,00	0,00	0,00
Somatório Parcial	18.544,00	18.544,00	18.544,00	18.544,00	18.544,00	37.088,00	129.808,00	0,00	0,00

Manoel Viana, - RS, 08 de dezembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

Metodologia de calculo p/Impacto Financeiro resultante da contratação:

1 ATENDENTE DE CONSULTORIO- VALOR VENCIMENTOS R\$ 465,00

Itens	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	Somatório	Exerc.2011	Exerc.2012
Salário Básico	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	2.790,00	0,00	0,00
13º salário proporcional						232,50	232,50	0,00	0,00
Férias proporcionais						232,50	232,50	0,00	0,00
1/3 férias proporcionais							0,00	0,00	0,00
Difícil Acesso							0,00	0,00	0,00
Insalubridade (20%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Periculosidade (%)							0,00	0,00	0,00
Outros							0,00	0,00	0,00
INSS Patronal	102,30	102,30	102,30	102,30	102,30	204,60	716,10	0,00	0,00
Somatório Parcial	567,30	567,30	567,30	567,30	567,30	1.134,60	3.971,10	0,00	0,00

Manoel Viana, - RS, 08 de dezembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

Metodologia de calculo p/Impacto Financeiro resultante da contratação:

1 ODONTOLOGO - VALOR VENCIMENTOS R\$ 2.136,80

Itens	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	Somatório	Exerc.2011	Exerc.2012
Salário Básico	2.136,80	2.136,80	2.136,80	2.136,80	2.136,80	2.136,80	12.820,80	0,00	0,00
13º salário proporcional						1.068,40	1.068,40	0,00	0,00
Férias proporcionais						1.068,40	1.068,40	0,00	0,00
1/3 férias proporcionais							0,00	0,00	0,00
Difícil Acesso							0,00	0,00	0,00
Insalubridade (20%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Periculosidade (%)							0,00	0,00	0,00
Outros							0,00	0,00	0,00
INSS Patronal	470,10	470,10	470,10	470,10	470,10	940,19	3.290,67	0,00	0,00
Somatório Parcial	2.606,90	2.606,90	2.606,90	2.606,90	2.606,90	5.213,79	18.248,27	0,00	0,00

Manoel Viana, - RS, 08 de dezembro de 2009.